

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

DISTRIBUIDOR MASTER FERRAGENS E MADEIRAS LTDA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024 às 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante 1ª Vara Cível do foro de Atibaia/SP sob o nº 1002934-61.2023.8.26.0048, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em **CONTINUAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC), instalada no dia 23/05/2024 e que por deliberação da maioria, suspensa para esta data.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 1836/1838 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Ato contínuo, tendo em vista a continuação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientação acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistemas, que permaneçam aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada a advogada da Recuperanda para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas para o e-mail: almeidabueno@r4cempresarial.com.br, até o final da assembleia, **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Ato contínuo, o Administrador Judicial passou a palavra a Patrona da Recuperanda, DRA. MARIANE FIRMINO, para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial.

Fazendo uso da palavra a DRA. MARIANE agradeceu a presença de todos e na sequência solicitou que o aditivo ao plano de recuperação judicial fosse levado a votação entre os presentes.

Dando continuidade o Administrador Judicial perguntou se havia algum credor interessado em fazer uso da palavra.

O credor BANCO BRADESCO S.A por seu procurador DR. CARLOS, questionou sobre a petição que seria apresentada pela Recuperanda no agravo de instrumento na data de hoje, sendo essa uma condição para a realização de seu voto.

Tendo-lhe sido respondido pela DRA. MARIANA que a petição está sendo protocolada neste exato momento.

Pelo DR. CARLOS, foi informado que após o protocolo, está apto a seguir com a votação do aditivo.

Não havendo mais nenhum interesse do credor em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial à votação, obtendo o seguinte resultado:

- Na CLASSE III – Quirografário do total da base de votação presente de 01 credor que perfaz o montante de R\$641.335,89, este votou a favor do Plano de Recuperação Judicial o que equivale a 100% de aprovação desta classe.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na única classe presente, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

Dando continuidade, o Administrador Judicial indagou ao único credor presente se havia interesse na constituição do comitê de credores. Não houve interesse.

Fora recepcionada a ressalva do credor BANCO BRADESCO S.A, a qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ata pelo secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os participantes abaixo para aprovarem por meio de vídeo sua concordância com os termos desta ata.

R4C Administração Judicial Ltda

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

Secretário

Vitor Kaique Pessoa Galvão

Advogada da Recuperanda

Mariane Firmino (de acordo – vídeo) - ok

Credor CLASSE III – Banco Bradesco S.A.

Dr. Carlos Augusto Nascimento (de acordo – vídeo) - ok

DISTRIBUIDOR MASTER DE FERRAGEMS E MADEIRAS LTDA.

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 22/08/2024

Quadro Resumo - Quórum	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credores	Classe (2ª Lista)	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe III (Quirografários)	6	822.195,50	1	641.335,89	1	641.335,89	-	-	1	641.335,89	-	-	1	641.335,89
	100,0%	100,00%	16,67%	78,00%	16,7%	78,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	1	20.646,44	0	-	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	100,0%	100,00%	0,00%	0,00%	0,0%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral de Credores	7	842.841,94	1	641.335,89	1	641.335,89	-	-	1	641.335,89	-	-	1	641.335,89
	100,0%	100,0%	14,29%	76,09%	14,3%	76,09%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
BRADESCO S.A	CLASSE III	R\$ 641.335,89	Carlos Augusto Nascimento	S	S	S
Total	classe	641.335,89		S	S	S

Assunto **ENC: RJ MASTER**
De ALMEIDA BUENO | R4C Administração Judicial
<almeidabueno@r4cempresarial.com.br>
Para agcvirtual@assembleiageraldecredores.com
<agcvirtual@assembleiageraldecredores.com>
Data 2024-08-22 10:19



Vitor, segue ressalva do BANCO BRADESCO S.A.



Juliana Salles Ferraz
juliana.ferraz@r4cempresarial.com.br
www.r4cempresarial.com.br

Rua Oriente, 55, Sala 906
Ed. Hemisphere - Norte Sul - Chácara da Barra
Campinas - SP - CEP 13090-740
+55 19 3291-0909



De: Carlos <carlos@vuoloenascimento.com>
Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2024 10:19
Para: ALMEIDA BUENO | R4C Administração Judicial <almeidabueno@r4cempresarial.com.br>
Cc: daniele@vuoloenascimento.com
Assunto: RJ MASTER

Prezados

Apresenta o Banco Bradesco SA as seguintes ressalvas:

O credor BANCO BRADESCO S/A, por seus procuradores, solicita que conste em ata a ressalva de seus direitos de cobrar os avalistas/intervenientes/garantidores solidários/alienantes, dos títulos representativos de seus créditos, ficando ratificadas todas as garantias neles constituídas independentemente da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, e não concorda com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas.


At.te

Carlos Augusto Nascimento

Sócio gerente

✉ carlos@vuoloenascimento.com

Rua Florida, n.º 1703, 3º andar, conj. 31 - Brookilim novo, São Paulo, CEP 04565-000

☎ Contatos: +55 11 3078-5556 /  +55 11 99400-0341

